



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 675/2008, 26 de março de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 55.588,33 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018000 Manutenção do Depto. de Saúde

4.4.90.52.00.0000 Equip. e Materiais Permanente– 33334.....R\$ 55.588,33

**TOTAL .....R\$ 55.588,33**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33334 – Convênio Equip. Odontológicos. ....R\$ 55.588,33

**TOTAL .....R\$ 55.588,33**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de março de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

